



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 257, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO os termos do processo VLC-020508/000977/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.689.247,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2116	31.90.04.00.00.00	1604	128.000,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2112	31.91.04.00.00.00	1604	290.867,00
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2109	31.90.11.00.00.00	1500	1.809.380,00
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2109	33.90.39.00.00.00	1635	461.000,00
				Total	2.689.247,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2109	31.90.11.00.00.00	1600	244.686,00
03.01	Atenção à Saúde Bucal	10.301.0030.2170	33.90.39.00.00.00	1600	174.181,00
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2109	33.90.39.00.00.00	1500	1.099.700,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2109	44.90.51.00.00.00	1500	200.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2109	44.90.52.00.00.00	1500	180.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2109	31.90.92.00.00.00	1500	160.380,00
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2109	33.90.92.00.00.00	1500	169.300,00
03.01	Frota de Veículos-Combustível	10.301.0027.1419	33.90.30.00.00.00	1635	461.000,00
				Total	2.689.247,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal